

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 31/2026

PROAD Nº: 4898/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021;

SOLICITANTE: Escola Judicial do TRT7;

CONTRATADO: RAFAEL MAGALHÃES GRANGEIRO CARACRISTI (CPF: 049.984.073-92);

OBJETO: Contratação do professor Rafael Magalhães Grangeiro Caracristi para a execução do Eixo 3: Comportamental (Mente), por meio do Workshop "Fortalecimento Emocional e Oratória", durante a realização do Projeto "Trampolim da Diversidade: Direito, Carreira e Mente", no dia 10 de julho de 2026, de 15h30 às 17h30, com carga horária de 02 horas-aula, em formato presencial, na Escola Judicial do TRT da 7ª Região.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinquenta e dois reais), sendo R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) acrescido do percentual de 20% (vinte por cento) referente aos encargos patronais.

Considerando que o contratado apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, CNJ, TCU, bem como no CADIN (docs. 6 a 8, 9, 10, 18, 19, 20 e 21);

Considerando a informação de adequação/disponibilidade orçamentária (docs. 14, 16 e 17);

Considerando a informação constante no subitem 5.1 do Termo de Referência (doc. 2) em que o setor solicitante informa que a presente demanda está prevista no Plano Anual de Contratações;

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 31/2026 (doc. 22);

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídica Administrativa, por meio do Parecer TRT7.DG. AJA nº 222/2026, pela satisfatoriedade e legalidade do Termo de Referência (doc. 2), bem como pela legalidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação, observado o disposto na parte final do item 34.2 do opinativo jurídico (doc. 25);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral, constante do Ato TRT7.GP nº 58/2021, **APROVO** o Termo de Referência (doc. 2) e **AUTORIZO** a presente contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observado o disposto no Parecer TRT7.DG.AJA nº 222/2026 (doc. 25).

Ressalte-se que, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, devendo, com isso, o ato da contratação direta ser publicado no Sítio Eletrônico

deste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

Dispensada a formalização do pacto através de instrumento de contrato, a ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do inciso I, do artigo 95, da Lei nº 14.133/2021.

À **Seção de Apoio às Contratações de Bens e Serviços** para adoção das providências relativas à publicação da Inexigibilidade em tela.

Empós, à **Secretaria de Orçamento e Finanças - NPO** para emitir a Nota de Empenho, no valor acima discriminado, fazendo constar a observação de que o Termo de Referência é parte integrante desta, bem como para publicação do respectivo documento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ato contínuo, à **Seção de Conformidade de Registro de Gestão** para análise da conformidade.

Por último, à **Escola Judicial** para guarda e acompanhamento.

Fortaleza-CE, 2 de julho de 2026.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral / Ordenadora de Despesas